



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de
Junho de 2021
Edição 866

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 199, DE 11 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.571.353,80 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)1.571.353,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.39.00	1442	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	1.571.353,80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
28.843.0000.2009.0000	3.2.90.21.00	459	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-1.078.374,55

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-461.458,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0105.4277.0000	3.3.90.48.00	1210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-13.506,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	4.4.90.52.00	1428	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	1438	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-15.014,54

Anulação (-) 1.571.353,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/06/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1380/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Zelia Silveira Kelby**, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Gerente de Prestação de Contas, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1381/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Francine Gomes Machado de Alvarenga**, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, a função gratificada de Agente de Empreendedorismo, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1382/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mayanna Silva Pinto**, para exercer no Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, a função gratificada de Agente de Empreendedorismo, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1383/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 251/2021 que nomeou, **Daniel Amorim Rangel** para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1384/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 371/2021 que nomeou, **Marcia Rangel Andre** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1385/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Roberta da Silva de Amorim**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Zeladoria e Patrimônio, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 01/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1386/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Michelle Muniz Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1387/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 599/2021 que nomeou, **Patricia Fernandes Bastos de Souza** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 1366/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jane Maria Tavares Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3140/2020, publicado em 10/06/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Jane Maria Tavares Pessanha, na condição de companheira do falecido funcionário Paulo Roberto Villela Villaca, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº0462, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 90% (noventa por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 10% (dez por cento) em reserva decorrente de pensão alimentícia judicial, com efeito a contar de 13/10/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §1º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 10.618,21 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e vinte um centavos), a partir da data do óbito, 13/10/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de rendas	Parcela Única: Art. 40, §1º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS	R\$ 10.618,21
Reserva de Cota – 10%	Pensão Alimentícia	R\$ 1.179,80

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1367/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Teresa Viana de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1667/2020, publicado em 10/06/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Teresa Viana de Souza, na condição de filha maior de 21 anos de idade incapaz da falecida funcionária Nilda Vianna de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, matrícula nº0121, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 05/08/2020, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.303,34 (um mil, trezentos e três reais e trinta e quatro centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 05/08/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão H	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.303,34

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 455/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO CURSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo nº 227.223-8/2011, republicar a Portaria n. 121/2011 de 16 de maio de 2011 publicada no Diário Oficial em 21 de julho de 2008, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 07 de fevereiro de 2008 em R\$1.428,90 (hum mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) o provento mensal da Sra. DILMA MARTINS BERARDI DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I – 16 horas, matrícula n. 5898, aposentada conforme Portaria n.010/2008 de 11 de janeiro de 2008, publicada em 07 de fevereiro de 2008 e republicada pela Portaria n.17762/2009, publicada no D.O. em 15 de maio de 2009, com base no artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 40, §5º da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de professor I – 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, anexo III da Lei Municipal n.7345/2002; Decreto Municipal n. 7345/2002; Decreto Municipal n.120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 5.132/90;	R\$952,60	(Novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, Lei Municipal n.5247/91.	R\$190,52	(Cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos)
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$142,89	(Cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 31, I c/c art.63 da Lei 7.345/02	R\$142,89	(Cento e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
Total:	R\$1.428,90	(hum mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 073/2021

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito, Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 00238/18 Tereza Cristina dos Santos de Oliveira
- 02224/18 Tereza Cristina da Hora Machado
- 04922/19 Sueli Tarares UHL
- 00376/20 Luzia Aparecida Salvatte Zanon
- 00394/20 Edna Ribeiro Viana Lemos
- 01382/20 Ricardo Guerra Peixe
- 01484/20 Sueli José de Santana
- 01489/20 Sueli José de Santana
- 01494/20 Mônica Peixoto de Souza
- 01696/20 Valeria Cristina Alves Teixeira
- 03021/20 Renata Torres Ramos Campos
- 03144/20 Regina Célia Martins Alves Sales
- 03181/20 Adriana Modesto Schmidt Netto
- 03381/20 Ana Mary Fonseca Barreto de Almeida
- 03389/20 João Marcos de Souza Martins
- 00134/21 Marlene Cunha Barbosa Galaxe
- 00530/21 Wilkes Corrêa dos Santos
- 00696/21 Elizabeth Tudesco Costa Tinoco
- 00736/21 Ledit Sônia Gonçalves Henriques
- 01200/21 Orestem Soares de Almeida
- 01230/21 Ledit Teixeira Cardoso

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

- 08145/19 Ana Cristina Ernandes Falcão de Souza
- 00839/21 Jackson Luis Jesus de Souza – (Republicado por ter saído com incorreção)

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 10/06/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocadas as Técnicas Érica Gama Machado de Souza e Maiara Moser bem como todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho (quarta-feira) às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, de acordo com os quóruns regimentais, em ambiente virtual pela Plataforma Google Meet.

Ordem do dia:

1 - Esclarecimentos referentes às diferenças nas conciliações bancárias do FUNDEB de 2020.

Graciete Santana Nogueira Nunes
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Alcenir Bueno Freire
Vice - Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000110-P-PR
Pregão 009/2020
Contrato nº 048/2021
Empresa Contratada: FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
CNPJ: 05.677.928/0001-29
Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros – veículos tipo “Van” e tipo “Utilitário”, incluindo motorista e combustível, para atender as demandas oriundas do Programa TFD, munícipes portadores de insuficiência renal e/ou crônica que necessitam de hemodálise e pacientes em tratamento oncológico.
Valor: R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).
Prazo contratual: 02 (Dois) meses.
Data da Assinatura: 31/05/2021

Campos dos Goytacazes, 10 de Junho de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SPUMMA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto nº 272/2014, c/c o artigo 5º, § 2º, da Instrução Normativa nº 001/2015, torna público que foi concedido à empresa **CLARO S/A**, através do **PROCESSO Nº 836/2020**, o **DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 001/2021** que “altera” o endereço de localização e o objeto principal da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2021**, ficando a mesma da seguinte forma: **Objeto principal** - “para implantação de dutos para passagem de fibra ótica com 45,60 metros de extensão, transversal à faixa de domínio, sendo instalados 02 (dois) subdutos peads de 100mm e um cabo de fibra ótica mono-modo de 72 FO (CFOA-SM-DD-G-72-NR), por meio do método não destrutivo, situado na **Rodovia Mário Covas – BR 101 – KM 67+300 – Parque Rodoviário**, neste município, georreferenciado sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24K 256780.86 mE e 7590902.61 mS até 256801.34 mE e 7590868.32 mS.

Esta AVB só é válida acompanhada da da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2021**, e sua validade expira juntamente com a da licença modificada.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Junho de 2021.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente – SPUMMA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **AGUAS DO PARAIBA S/A**, CNPJ Nº 01.280.003/0001-99, através do **Processo nº 891/2021**, Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº 003/2021, para **implantação** de uma **rede adutora** de água potável de PVC DN300mm com vazão máxima de 51 L/s, com aproximadamente 703,96 metros de extensão, na **Av. Senador Tarcísio Miranda, Rua José de Souza Neto e Av. Newton Guaráná**, neste município, sob as coordenadas UTM (SIRGAS2000) 24K 262422.36 m E e 7588714.81 m S até o ponto 24K 262926.97 m E e 7588484.16 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 20 de Maio de 2021.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio – SPUMMA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **CONSTRUTORA FLUMINENSE SERVIÇOS COMPARTILHADOS FIRELLI**, CNPJ Nº 21.642.670/0001-81, através do **Processo nº 856/2020**, Licença de Instalação **LI Nº 001/2021**, para **implantação** de um **prédio residencial multifamiliar vertical** dotado de toda infraestrutura urbana (água, esgoto, energia, drenagem, etc) e composto por **09 pavimentos e 64 unidades**, em uma área de terreno de **2.535,54 m²**, com área total construída (ATC) de **5.106,55m²**, localizado na **Rua Projetada “17”, Nº 09/29, com Rua Projetada “A”, Nº 09 – Alpha Green**, neste município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24K 260288,37 mE e 758875.82 mS.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de Junho de 2021.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. 40.329

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 076/2021

A **Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Sr. Adelsir Barreto Soares, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a **reciprocidade**, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

“A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **RENATA MARTINS FERNANDES FURTADA**, matrícula nº 100180, Médica, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Macaé - RJ**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **KELLY CHRYSINA RODRIGUES SIQUEIRA FACO HAUAJI**, Médica, matrícula nº. 9069, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 26 de maio de 2021.

Adelsir Barreto Soares
- Presidente / FMS -

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2021.044.000033-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município Nº 113.002/2021 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, conforme assentada de Audiência nas fls 10 e 11 deste Processo, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de peças automotivas, visando a manutenção dos veículos dos Conselhos Tutelares, no valor total de R\$ 16.403,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e três reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PORTARIA Nº 1262/2021, DE 24/05/2021

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 56/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o serviço público de transporte coletivo tem caráter essencial, conforme dispõe o artigo 30, V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em razão da Pandemia do COVID-19, as concessionárias de transporte coletivo municipal vêm oferecendo atendimento minimamente possível à população, a fim de assegurar a locomoção àqueles que exercem serviços nas demais atividades essenciais;

CONSIDERANDO que a população de Nova Brasília, Bela Vista e Imperial são atendidas pela linha Nova Brasília X Bela Vista (Via Imperial);

CONSIDERANDO que na linha citada, o serviço encontra-se em inexecução total;

CONSIDERANDO que a população da Penha e da Pecúria, são atendidas pela linha Penha X Pecúria;

CONSIDERANDO que na linha citada, o serviço encontra-se em inexecução parcial, com atendimento deficitário de Segunda-Feira à Sexta-Feira, bem como se encerrando o atendimento a população a partir das 15hrs de sábado, com retorno apenas na Segunda-Feira;

CONSIDERANDO que a citada empresa já foi notificada dos casos acima, mediante Portaria IMTT nº. 18/2021, bem como ofício de notificação nº 692/2021;

CONSIDERANDO que a concessionária Rogil Transporte Rodoviário Ltda- EPP é responsável por prestar o serviço de transporte coletivo nas localidades acima citadas, pacto esse firmado no contrato de nº. 0013/2013;

CONSIDERANDO que a concessionária Rogil Transportes Rodoviário LTDA-EPP, de forma unilateral, não vem cumprindo de forma regular os serviços nas linhas acima mencionadas, trazendo enormes transtornos à população;

CONSIDERANDO que a notificada, manteve-se inerte ocasionando diversas reclamações por parte dos usuários do transporte coletivo municipal, especialmente de pessoas que trabalham em atividades essenciais;

CONSIDERANDO que a notificada, se recusou a receber o ofício nº. 692/2021, devidamente certificado por esta autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR a empresa Rogil Transportes Rodoviário LTDA-EPP a **RETOMAR IMEDIATAMENTE**, os serviços de transporte coletivo nas linhas: Penha X Pecúria, conforme O.S. nº. TR 0117; Nova Brasília X Bela Vista Via Parque Imperial, conforme O.S. nº. TR 0087, cumprido os intervalos regulares estabelecidos nas Ordens de Serviço Operacionais expedidas pelo IMTT.

Art. 2º - Em caso de descumprimento aos termos acima, o IMTT promoverá as medidas necessárias para que haja plena prestação dos serviços nas linhas citadas, com suspensão das respectivas ordens de serviço e posterior substituição desta concessionária nas linhas citadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2021.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Previcampos

PORTARIA Nº 027/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando as decisões e questionamentos exarados nos processos de aposentadoria e pensão pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

Considerando o não êxito na convocação dos servidores para ciência das referidas decisões;

Considerando ainda o exíguo prazo para resposta ao TCE;

RESOLVE:

1º Convocar os SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS abaixo relacionados para que compareçam no prazo de 72 horas no PREVICAMPOS, **localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade**, das 9h ao Meio dia, munidos de seus documentos pessoais:

SELMA DA SILVA MUNIZ – MAT.7130
NILZA APARECIDA RIBEIRO – MAT. 34272

2º. O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará na ciência automática do servidor e/ou pensionista.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Portaria n. 116/2021

Codemca

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
CNPJ: 32.568.834/0001-94

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Abril de 2020.

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, às 16 horas e 30 minutos, em sua sede situada nesta cidade, na Avenida Nilo Peçanha, nº 614/822, Shopping Estrada, reuniram-se, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, conforme livro de presenças, os senhores, Afrânio dos Santos Júnior, Presidente da CODEMCA; André Luís da Silva Pinto, Vice-presidente; Rodrigo Freitas de Azevedo, Diretor jurídico; José Antônio Cordeiro Cruz, Diretor Administrativo e Financeiro; Marcelo Mérida Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; Rodrigo Estellet Gentil, representante do governo - gabinete do prefeito; Roberta de Paula Oliveira Lima Moura e Almy Junior Cordeiro de Carvalho, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do edital de convocação publicado dentro dos termos legais. Assumiu a Presidência da mesa o Senhor Marcelo Mérida Aguiar, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, declarando instalada a Assembleia, convidado Aline da Silva Viana, para secretariar os trabalhos. Passou-se à leitura do Edital de Convocação em que consta a seguinte ordem do dia: 1) Posse dos membros da diretoria; 2) Eleição dos membros do conselho fiscal; 3) Apresentação da prestação de conta referente ao exercício 2020; 4) Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício 2020; 5) Determinar sobre a destinação do lucro líquido referente ao exercício 2020. Foi dada a posse ao presidente, vice e à diretoria. Iniciada a votação do Conselho Fiscal, sendo três membros efetivos e três suplentes. Ficaram escolhidos como membros efetivos: Roberta de Paula Oliveira Lima Moura, Almy Junior e o terceiro o senhor Edimar Rodrigues de Alvarenga, que foi indicado pela Secretaria de Transparência e Controle (conforme ofício 526/2021). Os membros suplentes foram: Alceney de Oliveira Junior, Débora Oliveira Siqueira e Alberto Messias Mofati. O próximo item referiu-se à prestação de conta do ano de 2020. O diretor administrativo e financeiro da CODEMCA argumentou o prazo inviável para análise da prestação de contas. O diretor relatou a questão de uma CODEMCA ter em seu quadro apenas dois funcionários públicos e a vacância das funções. Este item ficou prejudicado e por este motivo a assembleia decidiu adiar as deliberações para melhor análise, estendendo o prazo de 30 dias, prorrogável por igual prazo. O item quarto da Assembleia cuidou das demonstrações financeiras referentes ao ano de 2020. Os membros apontaram o curto prazo de recebimento das demonstrações, ficando inviável a análise. Por tal motivo, este item ficou inviável de ser analisado, decidido pela assembleia adiar as deliberações para melhor análise, estendendo o prazo de 30 dias, prorrogável por igual prazo. Em relação ao item quinto, determinar sobre a destinação do lucro líquido referente ao exercício de 2020. Não foi possível analisar em razão do curto prazo. Este item ficou prejudicado e por isso a assembleia decidiu adiar as deliberações para melhor análise, estendendo o prazo de 30 dias, prorrogável por igual prazo. Então, nada mais havendo a ser tratado, o presidente da CODEMCA agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, lavrando e assinando a presente ata, assim como a assinatura dos Diretores e demais presentes.

Afrânio dos Santos Junior Marcelo Mérida Aguiar Rodrigo Estellet Gentil

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
CNPJ: 32.568.834/0001-94

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Abril de 2020

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, às 17 horas, em sua sede situada nesta cidade, na Avenida Nilo Peçanha nº 614/822, Shopping Estrada, reuniram-se de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, conforme livro de presenças, o Presidente da CODEMCA, Afrânio dos Santos Junior, o Vice-presidente, André Luís da Silva Pinto; o Diretor jurídico, Rodrigo Freitas de Azevedo; o Diretor Administrativo e Financeiro, José Antônio Cordeiro Cruz, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Marcelo Mérida Aguiar; Rodrigo Estellet Gentil, representante do governo - gabinete do prefeito; Roberta de Paula Oliveira Lima Moura; e Almy Júnior Cordeiro de Carvalho, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do edital de convocação publicado dentro dos termos legais. Após a leitura do edital, a reunião foi aberta pelo presidente. Deliberaram a respeito do estatuto da CODEMCA. Foi aprovada, por unanimidade, a alteração do mesmo. Ficou estabelecida, ainda, a criação de um grupo de trabalho para criação de um novo estatuto e de um regimento interno (conforme estabelecido no estatuto). Ficando autorizado pelos membros que o presidente apresente uma proposta de dinâmica e grupo de trabalho tendo a mesma que passar pela aprovação da diretoria da CODEMCA. Deliberaram a respeito das questões trabalhistas dos funcionários públicos da CODEMCA. Após análise, a Assembleia decidiu por encaminhar o processo novamente para análise da Procuradoria do Município. Então, nada mais havendo a ser tratado, o presidente da CODEMCA agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, lavrando e assinando a presente ata, assim como a assinatura dos Diretores e demais presentes.

Afrânio dos Santos Junior Marcelo Mérida Aguiar Rodrigo Estellet Gentil

DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br